



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 231/92, de 30 de novembro de 1992.

Ementa: Dispõe sobre a criação e denominação da Escola de 1º Grau ' Professora Clara Alves de Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola de 1º Grau Professora Clara Alves de Araújo, localizada no DERT, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 30 de novembro de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal